

LEI Nº 294, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1991.

Modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jaguaribara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jaguaribara passa a ter nova estruturação motivada por determinações superiores em face da municipalização dos setores de Educação, Saúde e Ação Social, como a seguir indica:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
- 06 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 2º - O desdobramento verificado no Departamento de Saúde e Ação Social, não afetará as obrigações, deveres e atividades que ficarão afetados a cada órgão de acordo com sua nova nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 09 de novembro de 1991.



DO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO

OTILDE

Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

A presente cópia confere com o original, Dou Fé.

Jaguaribara, 27/11/91

Em testemunho da verdade.

ANTÔNIO GESSIMAR PINHEIRO
Substituto Oficial do Reg. Civil, Títulos
e Documento e Tabelionato